PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 54/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS E A EMPRESA VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP.

O **ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURDBS**, integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.128.798/0026-51, com sede na Rua Vila Cristina, nº 1.051, Bairro Treze de Julho, CEP: 49.020-150, no Município de Aracaju, no Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário **UBIRAJARA BARRETO SANTOS,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF nº 454.220.285-20, residente e domiciliado nesta cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e do outro lado a empresa **VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP** neste ato representada por **IVANDI BRILHANTE DE ARAÚJO JUNIOR,** brasileiro, solteiro, empresário, natural de Aracaju/SE, portador do CPF nº 046.546.065-80 e RG nº 32842864 SSP/SE, residente e domiciliado Rua Luiz Ricardo Soares Freire, nº 480, BL Nature , apto nº 103, Bairro Luzia, CEP: 49045-426, na cidade de Aracaju/SE e/ou **VILMA ALMEIDA DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, comerciante, natural de Simão Dias/SE, portadora do CPF nº 423.854.905-87 e RG nº 1.062.006 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Doutor Marcio Rollemberg Leite, nº 283, casa, Bairro Luzia, CEP: 49045-190, Aracaju/SE, se fazem presentes, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, nos termos do art.57, §1º, IV e 67, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, a Nota Técnica 001/2011, observando o que consta no processo SEDURBS nº 026.000.00987/2019-7, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato 54/2018, originário da Tomada de Preços nº 38/2018 – execução dos serviços/obras **de infraestrutura em ruas de diversos povoados do município de Itabaianinha/SE (Povoados Lages, Muquém, Jardim, Travessão, Matadouro, Saco da Rainha e Ilha), respectivamente,** em mais **03 (três) meses e mais 135 (cento e trinta e cinco) dias**, a partir do dia subsequente aos vencidos, de acordo com o previsto na Cláusula Terceira – Do Prazo e Da Prorrogação, do respectivo Contrato.

1.2. Suprime ainda o valor do Contrato, em menos **R$ 64.972,45 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos),** correspondente a 4,36% do valor total contratado, considerando o acréscimo R$ 27.433,27 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos) correspondente a 1,83% e supressão de R$92.405,72 (noventa e dois mil quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos), correspondente a 6,19%.

Parágrafo único – Os acréscimos e supressão ora pactuados em prol da funcionalidade e qualidade dos serviços contratados, fundamentada na justificativa do engenheiro fiscal, altera o valor contratado de R$ 1.492.674,87 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) para R$ 1.427.702,42 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e dois reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as Cláusulas e condições deste Contrato, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir os conflitos decorrentes deste Termo Aditivo ao **Contrato nº 54/2018** fica eleito o foro de Aracaju/SE com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem justos e pactuados, firmam este Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que assinam, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 13 de maio de 2019.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade
Contratante

VIBAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. CNPF: 1PP287155-4P
2. CNPF: 419.873.985-72